

DESKTOP S.A.
CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35.300.565.266
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

- 1. Data, hora e local:** Realizada em 30 de setembro de 2026, às 14 horas, na sede da Desktop S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampelio Gazzetta, 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-360.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15 do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**").
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque; e Secretário: Sr. Denio Alves Lindo.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) o reconhecimento de que a operação de aquisição do controle acionário da Companhia pela Claro NXT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67 ("**Operação**"), uma vez consumada, configurará um evento de liquidez ("**Evento de Liquidez**") para os fins e efeitos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela assembleia geral extraordinária realizada em 13 de maio de 2021 ("**Plano de Opção de Compra de Ações**"), e do primeiro plano de outorga de ações de *matching* da Companhia, aprovado pela assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 29 de abril de 2023 ("**Plano de Matching**" e, em conjunto com o Plano de Opção de Compra de Ações, os "**Planos**"); (ii) em decorrência do Evento de Liquidez, a antecipação do *vesting* das opções de compra de ações decorrentes do Plano de Opção de Compra de Ações, com eficácia condicionada ao efetivo fechamento da Operação; (iii) em decorrência do Evento de Liquidez, a antecipação do *vesting* das ações decorrentes do Plano de *Matching*, com eficácia condicionada ao efetivo fechamento da Operação; e (iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação das deliberações que sejam tomadas.
- 5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1** Reconhecer que a Operação, uma vez consumada, configurará um Evento de Liquidez, para os fins e efeitos dos Planos;
 - 5.2** Em razão do Evento de Liquidez, em relação às opções de compra de ações outorgadas com base no Plano de Opção de Compra de Ações, aprovar a antecipação integral do *vesting* de todas as opções outorgadas no Primeiro Programa do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, de forma que a totalidade das opções de ações ainda não exercidas tornem-se automaticamente exercíveis pelos respectivos beneficiários, nos termos das Cláusulas 3.2 e 4.2.2 dos Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações celebrados entre a Companhia e os beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações, com eficácia condicionada ao efetivo fechamento da Operação;
 - 5.3** Em razão do Evento de Liquidez, em relação às ações a serem entregues no âmbito do Plano de *Matching*, aprovar a antecipação integral do *vesting* de todas as ações a serem entregues aos beneficiários dos Segundo e Terceiro Programas do Plano de *Matching* da Companhia, com eficácia condicionada ao efetivo fechamento da Operação, com

fundamento na Cláusula 5.5 do Plano de *Matching*, aplicáveis à liquidação conforme quantidades a serem estimadas por participante, autorizando a Diretoria a dar início à apuração das demais condições suspensivas aplicáveis e, após referida apuração, à notificação dos beneficiários quanto ao resultado dessa apuração, nos termos da Cláusula 5.7 do Plano de *Matching*;

- 5.4** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, observado que as deliberações constantes dos itens 5.1 a 5.3 acima têm sua eficácia condicionada ao efetivo fechamento da Operação e não produzirão quaisquer efeitos caso a Operação não seja consumada.
- 5.5** Por fim, consignar que o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, necessário para efetivar a liquidação e entrega das ações decorrentes das acelerações dos Planos ora aprovadas – incluindo a quantidade definitiva e o valor das ações a serem emitidas, e o mecanismo de integralização aplicável a cada um dos programas –, serão formalizados em uma nova reunião deste Conselho de Administração, a ser oportunamente realizada.

6. Encerramento e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2026.

Mesa:

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Presidente

Denio Alves Lindo
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

Debora Mayor Vizeu

Ana Regina Roson

Bernardo Varela Mello

Denio Alves Lindo

Marcos Camargo de Assis

Carlos Raimar Schoeninger